

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Governo do Estado de Mato Grosso  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**Processo Nº**

DETRAN-PRO-2025/05432

**Data de abertura**

25/02/2025

**OBJETO**

Aquisição de assinatura da ferramenta Sistema Web Gestão Tributária da Open Treinamentos Empresariais e Editora LTDA, com o objetivo de fornecer suporte técnico-jurídico aos trabalhos relacionados a retenções tributárias, por meio de acesso via internet para 12 usuários. Visa atender as necessidades dos setores: Coordenadoria financeira, Gerência de execução financeira, Engenharia, Contabilidade, Coordenadoria Administrativa e Contratos.

**ARQUIVADO**

CX \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_

Classif. documental

067.2





Governo de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

<b>Órgão: Detran</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 19301</b>	
<b>Sector requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gerência de Execução Financeira</b>	
<b>Responsável pela Demanda: Alex Batista da Costa</b>	<b>Matrícula: 128579</b>
<b>E-mail: alexcosta@detran.mt.gov.br</b>	<b>Telefone: 65 992420026</b>

**1 - Objeto (solução preliminar):**

- Material de consumo
- Material permanente
- Equipamento de TI
- Serviço não continuado
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

**2 - Descrição sucinta do Objeto:**

Aquisição de assinatura anual da ferramenta Sistema Web Gestão Tributária da Open Treinamentos Empresariais e Editora LTDA, com o objetivo de fornecer suporte técnico-jurídico aos trabalhos relacionados a retenções tributárias, por meio de acesso via internet para 12 usuários. Visa atender as necessidades dos setores: Coordenadoria financeira, Gerência de execução financeira, Engenharia, Contabilidade, Coordenadoria Administrativa e Contratos.

**3 - Forma de contratação sugerida:**

- Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
- Utilização à ARP - Órgão Participante
- \*Ata de Registro de Preço:
- Adesão à ARP de outro Órgão
- \*Ata de Registro de Preço:
- \*Edital que originou a ARP:
- \*Data de publicação da ARP:
- \*Data de vigência da ARP:
- Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)



Assinado com senha por APOENNA KETILLY GONCALVES DA SILVA - AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13 / GFIN - 25/02/2025 às 14:11:10 e ALEX BATISTA DA COSTA - GERENTE / GFIN - 25/02/2025 às 14:22:54.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 24967333-7839 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24967333-7839>





**Governo de Mato Grosso**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:**

- ( ) SIM<sup>1</sup>  
( x ) NÃO<sup>2</sup>

**5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?**

- ( ) SIM<sup>1</sup>  
( x ) NÃO<sup>2</sup>

Justificativa: Devido às recentes alterações na legislação tributária relativas ao recolhimento de tributos na fonte, especialmente com a publicação da Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, de 26/06/2023, e da Portaria nº 152/GSF/SEFAZ/2023, de 28/07/2023, houve um aumento significativo na demanda e na complexidade dos procedimentos necessários para garantir a conformidade legal. Essas mudanças impactam diretamente contratos celebrados tanto com pessoas físicas quanto jurídicas, exigindo a aplicação de alíquotas diferenciadas conforme o tipo de serviço e/ou material, bem como a natureza jurídica do contrato.

Adicionalmente, a Emenda Constitucional 132 reforça a importância da correta aplicação das normas tributárias, pois modifica dispositivos da Constituição Federal de 1988 para aprimorar a arrecadação e a fiscalização tributária, ampliando as responsabilidades das administrações fiscais quanto à conformidade na retenção de tributos. Diante disso, a necessidade de adequação aos novos requisitos legais se torna ainda mais evidente, sob pena de incidência de sanções por retenções equivocadas ou não realizadas.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a contratação de uma solução tecnológica que possibilite a automação e a correta aplicação das normas tributárias vigentes, mitigando riscos operacionais e garantindo o cumprimento das obrigações fiscais de forma eficiente e segura.

**6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:**

Ação: 2009 Sub-ação : 003 etapa: 01  
dotação: 3390-4000 fonte: 15010000

**7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:**

ITEM	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DE REFERÊNCIA E IMAGENS ILUSTRATIVAS
1	1	12 ACESSOS	Sistema Web - recurso para apuração de tributos incidentes sobre contratação de terceiros (físicas ou jurídicas)	





Governo de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:**

Contratação do sistema *web* "Gestão Tributária", mediante aquisição de 1 (uma) assinatura para acesso por 12 (doze) meses, na modalidade Plano Diamante. Um simulador de cálculo, que após a consulta das possíveis retenções incidentes sobre os pagamentos apresentará o valor exato a ser pago, considerando a natureza jurídica do contratado e possíveis deduções de base de cálculo.

**9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:**

Em consulta ao site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, não encontrado.

**10 - Justificativa para aquisição:**

A contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Coordenadoria financeira, Gerência de execução financeira, Engenharia, Contabilidade, Coordenadoria Administrativa e Contratos, na perspectiva de fornecer suporte técnico-jurídico aos trabalhos relacionados a retenções tributárias e contribuições previdenciárias.

Esta autarquia, assim como as demais entidades da administração pública, exerce o papel de substituto tributário, sendo assim obrigado a proceder o recolhimento de tributos quanto ao pagamento de diversas despesas, especialmente nos contratos de bens e serviços.

Portanto, considerando a complexidade inerente à legislação tributária, haja vista a enorme gama de leis, decretos, instruções normativas, resoluções e outro ato infralegais, faz-se necessário o conhecimento de normas aplicáveis em cada situação, sob pena de incorrer-se em irregularidades, com sérias consequências para administração e para os próprios gestores.

Tal complexidade se mostra ainda mais pungente diante da existência de instrumentos normativos em três esferas de governo, federal, estadual e municipal, particularmente agrava, nesse último caso, diante de legislações tributárias locais nem sempre acessíveis.

A modalidade da contratação será por **inexigibilidade licitação**, com fundamento nos *termos do art. 74º, caput, inciso I, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, e o art. 38, a, do Decreto Estadual nº 1525/2022.*

**11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:**

O acesso ao sistema deverá ser disponibilizado na data acordada entre as partes. O pagamento deverá ser feito de forma antecipada, em cota única, no valor total equivalente ao plano anual que for escolhido, no prazo a ser acordado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, em conta



